

**DIRETORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Diretor
Nível do cargo ou função	CCE 1.15
Órgão ou entidade	Diretoria de Assuntos Econômicos e Sociais
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>I - elaborar pareceres, informações e apresentações a respeito de temas de interesse do Vice-Presidente da República;</p> <p>II - assessorar o Vice-Presidente da República acerca de assuntos do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional, e nos órgãos colegiados em que tenha assento;</p> <p>III - participar do processo preparatório de reuniões bilaterais que, por força de compromisso internacional, sejam copresididas pelo Vice-Presidente da República, em especial:</p> <p>a) a Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação - COSBAN;</p> <p>b) a Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação - CAN; e</p> <p>c) o Mecanismo de Diálogo Estratégico com a Nigéria;</p> <p>IV - acompanhar o Vice-Presidente da República nas audiências que conceder a personalidades ligadas a áreas técnicas governamentais ou privadas;</p> <p>V - propor, planejar, orientar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de ações da sua Assessoria;</p> <p>VI - subsidiar nas respostas às demandas do Serviço de Informação ao Cidadão, no âmbito de suas competências.</p>
Equipe de trabalho	Gestão de equipe composta por assessor e assessor-técnico.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios gerais	<p>I - idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios específicos	<p>Atender, no mínimo, a um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e experiência desejáveis	<p>I – Formação acadêmica em nível superior, em qualquer área do conhecimento;</p> <p>II – Capacitações em temas relacionados a assuntos econômicos e sociais.</p>
Competências desejáveis	I – Comunicação estratégica;

	<p>II – Gestão para resultados;</p> <p>III – Trabalho em Equipe;</p> <p>IV – Visão Sistêmica;</p> <p>V – Engajamento de pessoas e equipes;</p> <p>VI – Gestão de crises;</p> <p>VII – Coordenação e colaboração em rede; e</p> <p>VIII – Inteligência socioemocional.</p>
Outros requisitos desejáveis	<p>I – Compartilhamento de informações e conhecimentos, sem prejuízo dos níveis de divulgação, quando estabelecidos; e</p> <p>II – Capacidade de comunicação e articulação.</p>